



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS
DELIBERAÇÃO CBHVELHAS Nº 05/06, DE 12 DE MAIO DE 2006

Altera o artigo 10 do Regimento Interno do
CBHVelhas, aprovado pela DN CBHVelhas
nº 01, de 10 de abril de 2000.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições e, considerando a decisão do Plenário, na 33ª reunião ordinária, realizada em 12 de maio de 2006.

DELIBERA:

Art 1º - O artigo 10 do Regimento Interno do CBHVelhas passa ter a seguinte redação:

A ausência não comunicada e justificada previamente dos representantes a que se referem os incisos I a IV do Art 7º, com o não comparecimento de seus suplentes, a 2 (duas) reuniões do Plenário, no decorrer de um ano, implicará na perda da representação no mandato em curso e em sua substituição na mesma forma prevista no § 1º ao 8 do referido Artigo.

Art 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2006

Apolo Heringer Lisboa
Presidente CBHVelhas

Valter Vilela Cunha
Secretário CBHVelhas